

**DECRETO S/Nº, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO,  
POR NÃO EFETIVAR A POSSE NO PRAZO LEGAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA***, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos Artigos 76, inciso XII, e 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e com o fulcro no artigo 15, §§ 1º e 5º, da lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a nomeação feita em 14 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO AINDA** que a nomeada não compareceu para tomar posse dentro do prazo previsto no § 1º do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 29 de dezembro de 1997;

**DECRETA:**

Art. 1º É tornado sem efeito o decreto s/nº de 14 de outubro de 2010, que nomeou a senhora ***Maynara Miquelante Domingos***, brasileira, maior, para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro I*, à vista de habilitação em concurso público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Natalândia-MG, 16 de novembro de 2010.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal